

ANEXO IV (a que se refere o artigo 4º desta Resolução)					
SRE	Servidor	Masp - DV	Adm.	Carreira	REPOSICIONAMENTO LEI N.º 21.710/2015 ANTERIOR
					Nível I
JUIZ DE FORA	GIL EMANUEL AVILA AGUIAR	9442666	1	PEB	I
					Grau I
					I
					Grau L
					L

27 2183651 - 1

DIRETORIA CENTRAL DE GESTÃO DE DIREITOS DO SERVIDOR

Acumulação de Cargos, Empregos e Funções Públicos

A Diretora da Diretoria Central de Gestão de Direitos do Servidor, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 89, inciso III, do Decreto nº 48.636, de 19 de junho de 2023, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos.

Decisão: acumulações lícitas, nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”; artigo 37 § 10; art. 38, inciso III; artigos 42 e 142; artigo 95, parágrafo único, inciso I; artigo 128, § 5º, inciso II, alínea “d”, todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988, comprovada a compatibilidade das cargas horárias.

-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:

-SRE METROPOLITANA A:

FLAVIA MARIA RAMOS -Masp 1327853-6, PEB/PEB; MARIA ELENICE DE ALMEIDA -Masp 1592106-7, EEB/PEB; DALILA MARQUES FERREIRA -Masp 1636140-4, PEB/PEB; KELLY CRISTINA SOUZA SANTOS -Masp 1572380-2, EEB/PEB; JONATHAS GABRIEL GOUVEA DOS SANTOS -Masp 1460268-4, PEB/EEB; MARIA DO CARMO SANTOS -Masp 1202374-3, PEB/PEB; LEONARDO SOARES MOREIRA -Masp 1572070-9, PEB/PEB; MARILENE MARIA MAGALHAES FERREIRA -Masp 1335916-1, PEB/PROFESSOR(CAETÊ).

-SRE METROPOLITANA B:

CARLA MOREIRA DOS SANTOS -Masp 0931366-9, PEB/PROFESSOR(ESMERALDAS); DANIELA DOS SANTOS MASSULA -Masp 1075617-9, PEB/PROFESSOR(CONTAGEM).

-SRE METROPOLITANA C:

ANDREIA FONSECA DE PAULA -Masp 1567859-2, PEB/PROFESSOR(PEDRO LEOPOLDO); CARLA MAGALHAES DA SILVA -Masp 1131173-5, PEB/PEB; VALERIA CARVALHO DOS SANTOS -Masp 1460228-8, PEB/PEB; ARYANNE MARTINS OLIVEIRA -Masp 1321990-2, EEB/PROFESSOR(BELO HORIZONTE); BARBARA CRISTINA PACHECO REZENDE -Masp 1384436-0, PEB/PEB; BRENDIA DE OLIVEIRA -Masp 1622370-3, PEB/PEB; SIMONE VIEIRA DA SILVA FERREIRA -Masp 1340142-7, PEB/PEB; JUSSARA TIBIRICA SAMPAIO -Masp 1291084-0, PEB/PEB; FERNANDO GOMES DA SILVA -Masp 1566374-3, PEB/PEB; PAULO SERGIO PONTE SOUZA MIRANDA -Masp 1120044-1, PEB/PEB; CRISTIANE DA SILVA PEREIRA -Masp 1459915-3, PEB/PEB; IVANILDA FELIX BARBOZA FERREIRA -Masp 0971321-5, PEB/PROFESSOR(SANTA LUZIA); LUCIANO MIRANDA COSTA -Masp 1334269-6, ATB/PEB.

-SRE DE ALMENARA:

ALENICE FERRAZ SOUTO -Masp 1411009-2, PEB/PROFESSOR P II(JOAIMA).

-SRE DE ARACUAÍ:

MARIA DAS DORES DIAS SOUZA -Masp 1246012-7, PEB/PEB; CLEUDIANA FERREIRA SANTOS -Masp 1485955-7, PEB/PEB.

-SRE DE BARBACENA:

GEICILANIO BENIGNO ROMANO -Masp 1376076-4, PEB/PEB; VANESSA DA SILVA CUNHA -Masp 1473715-9, PEB/EEB; JAMILE APARECIDA DA COSTA MOREIRA -Masp 1630106-1, PEB/PEB.

-SRE DE CAMPO BELO:

LUCIANO HENRIQUE DA CUNHA -Masp 1625119-1, PEB/3º SARGENTO (POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PMMG); WALESKA APARECIDA OLIVEIRA -Masp 1093828-0, PEB/ATB(EXERCENDO SECRETARIO DE ESCOLA); FLAVIA ALCANTARA DE SOUSA -Masp 1263875-5, ATB/PEB.

-SRE DE CARATINGA:

RONY EDER DE SOUZA LAIGNIER -Masp 1213460-7, PEB/PEB; LAURIMAR ALVES DA SILVA -Masp 1494138-9, PEB/PEB; DANIELA APARECIDA DE OLIVEIRA RIBEIRO -Masp 1565492-4, PEB/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL(TAPARUBA).

-SRE DE CAXAMBU:

FABIOLA ROSA DA SILVA CARVALHO -Masp 1169095-5, PEB/PEB.

-SRE DE CONSELHEIRO LAFAIETE:

ANA CAROLINA GOMES BITTAR -Masp 1339877-1, PEB/PROFESSOR(CONGONHAS); ANDRESA CARLA GOMES DE CARVALHO -Masp 1047484-9, PEB/PROFESSOR(CONSELHEIRO LAFAIETE); MARCIDES JANES CHAVES FERRAZ -Masp 0841923-6, PEB/PROFESSOR(CONSELHEIRO LAFAIETE); FLAVIO JOSE DE SOUZA BRUNO -Masp 1620430-7, PEB/AGENTE LEGISLATIVO(CÂMARA MUNICIPAL - CONSELHEIRO LAFAIETE - CEDIDO); TANIA CINEZIA VIEIRA FERREIRA -Masp 1235818-0, EEB/PROFESSOR MUNICIPAL(CONSELHEIRO LAFAIETE); LISANDRA CATARINA DE SOUZA -Masp 1616128-3, PEB/MONITOR EDUCAÇÃO INCLUSIVA(CONSELHEIRO LAFAIETE).

-SRE DE CORONEL FABRICIANO:

CAREN CARVALHO LAGE -Masp 1585481-3, PEB/PEB.

-SRE DE CURVELO:

TAWANE ROBERTA ROSA PINTO -Masp 1507090-7, PEB/PROFESSOR(LASSANCE); CRISTIANE ALVES DE MOURA SOUZA -Masp 1299697-1, PEB/PEB; CLAUDIA ELAINE PEREIRA ARAUJO -Masp 1348088-4, PEB/PROFESSOR(SANTO HIPOLITO); MARISLENE ANTONIO SOARES PAIXAO -Masp 1403341-9, PEB/PROFESSOR(TRES MARIAS); SILVANA ALVES MENDES -Masp 1426246-3, PEB/PEB; RAFAELA CRISTINA DE ALMEIDA -Masp 1497662-5, PEB/SECRETARIA ESCOLAR (LASSANCE).

-SRE DE DIAMANTINA:

ROMUALDO PEREIRA DOS SANTOS -Masp 1512994-3, PEB/PEB; ELIZABETH GRACIANA PEREIRA PRADO PIRES -Masp 1588491-9, PEB/PEB.

-SRE DE DIVINÓPOLIS:

DIEGO HENRIQUE RAMOS DOS SANTOS -Masp 1444808-8, PEB/EEB; BRAULIO MARQUES BATISTA -Masp 1541902-1, EEB/PEB; JUCIANY SILVA SANTANA GONÇALO -Masp 1509205-9, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II(NOVA SERRANA); BARBARA FERNANDA RAMOS FERNANDES -Masp 1616586-2, PEB/PEB; JOSIMAR EMIDIO PINTO GONTIJO -Masp 1230512-4, PEB/PEB; RODRIGO EVERTON DOS SANTOS -Masp 1202881-7, PEB/PROFESSOR(PEDRA DO INDAÍ); LAUREANE AVILA DA SILVA COUTO -Masp 1530451-2, PEB/PROFESSOR I(LAGOA DA PRATA); ARLIDA LUCIENE DE OLIVEIRA COELHO CORRADI -Masp 0330324-5, PEB(APOSENTADO)/EEB(EXERCENDO VICE-DIREÇÃO); NILSILENE APARECIDA SILVA CAMPOS -Masp 1461092-7, PEB/PROFESSOR(LAGOA DA PRATA); CINTIA GONÇALVES -Masp 1224516-3, PEB/PROFESSOR II(CARMO DO CAJURU); ARIANE CINTIA RIBEIRO -Masp 1201388-4, PEB/SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO(DIVINÓPOLIS); MARCIA CRISTINA ASSUNCAO COSTA -Masp 1478561-2, PEB/PROFESSOR(LUZ); ALEXICIA OLIVEIRA BASILIO -Masp 0803176-7, PEB/PEB, exercendo por ambos DIRETOR VI; SAMUEL DOS SANTOS SILVA -Masp 1531636-7, PEB/PEB; LUCIANA APARECIDA AMARAL SANTOS -Masp 1414377-0, PEB/PROFESSOR(JAPARAIBA).

-SRE DE GOVERNADOR VALADARES:

ISALINA MARIA PORFILHO DE OLIVEIRA -Masp 0980853-6, PEB/PROFESSOR PI(CUPARAQUE).

-SRE DE ITAJUBÁ:

ELIAS JOSE BRAGA DA SILVA -Masp 1246407-9, PEB/PROFESSOR(MARIA DA FÉ); ANA PATRICIA ALVES -Masp 1281250-9, PEB/PROFESSOR(CAMBUÍ).

-SRE DE ITUIUTABA:

VANESSA MARTINS ARAUJO -Masp 0615986-7, PEB/EEB; RUBIA ANDRADE SILVA -Masp 1254486-2, PEB/PROFESSOR(SANTA VITÓRIA); LUCIA HELENA CHAVES FERREIRA -Masp 0152357-0, PEB(APOSENTADO)/PEB(APOSENTADO).

-SRE DE JANAÚBA:

MARILENE BARBOSA TEIXEIRA -Masp 0445593-7, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(MONTE AZUL).

-SRE DE LEOPOLDINA:

WANIR LACERDA WERNECK JUNIOR -Masp 0864655-6, PEB/PEB.

-SRE DE MANHUACU:

ANA PAULA LOPES FERREIRA -Masp 1197489-6, PEB/PEB; GIANE SANTOS PIMENTEL -Masp 1536344-3, PEB/PROFESSOR(MANHUAÇU).

-SRE DE MONTES CLAROS:

THAFANY THUANY FERREIRA DE OLIVEIRA -Masp 1404846-6, PEB/PROFESSOR(CRISTALIA); ROGERIO GONÇALVES ANTUNES -Masp 1146669-5, PEB/PROFESSOR(LONTRA); WANESSA AYALLA PEREIRA -Masp 1474601-0, PEB/PEB; ILTAIR DOS SANTOS DURAES -Masp 0889293-7, PEB/PEB; KEYTTY SANTOS MORAES -Masp 1383304-1, PEB/PEB; LUCIENE MARTINS DE LISBOA CORDEIRO -Masp 1437545-5, PEB/PROFESSOR(SÃO JOÃO DA PONTE); SILIA DO AMPARO GUIMARAES -Masp 1418132-5, PEB/PROFESSOR(FRANCISCO SÁ); DEBORA MACEDO SILVA -Masp 1343593-8, PEB/PEB(EXERCENDO SECRETARIO DE ESCOLA); ANDREIA SILVA SOARES DE BRITO -Masp 1357545-1, PEB/PEB; ALAN GUSTAVO SILVA DE AQUINO -Masp 1392692-8, PEB/PEB; AUREA RODRIGUES FERREIRA BRAGA -Masp 0878143-7, PEB/PROFESSOR(MONTES CLAROS).

-SRE DE MURIAE:

LUCIENE CAMPOS CAETANO -Masp 0604326-9, PEB/PROFESSOR II(ROSÁRIO DA LIMEIRA).

-SRE DE OURO PRETO:

ANGELA DE FATIMA SANTOS FERREIRA -Masp 1219791-9, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(ITABIRITO).

-SRE DE PARA DE MINAS:

ADRIANA REZENDE TEIXEIRA -Masp 1556004-8, PEB/PROFESSOR(PARÁ DE MINAS); LEANDRO GERALDO DE OLIVEIRA LEITE -Masp 1405506-5, PEB/PROFESSOR(ONÇA DE PITANGUI).

-SRE DE PARACATU:

REJANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA -Masp 1423530-3, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PEB.

-SRE DE PASSOS:

TATIANI CRISTINA PEREIRA DA SILVA -Masp 1516039-3, PEB/PROFESSOR(SÃO ROQUE DE MINAS); MARIA BATISTA DE MIRANDA -Masp 0805225-0, PEB/PROFESSOR(PASSOS).

-SRE DE PATROCÍNIO:

ALINE RANIERI GOMES PACHECO -Masp 1475213-3, PEB/PEB; ANDREA DE CASTRO WARTHA -Masp 1361520-8, PEB/EEB; AURORA BRAZ RIBEIRO RODRIGUES -Masp 0834789-0, PEB(EM AFAST.PREL.)/ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA).

-SRE DE PONTE NOVA:

MARIA DO CARMO DE CASTRO SILVA -Masp 0974494-7, ATB(EM AFAST.PREL.)/PROFESSOR(EXERCENDO VICE-DIRETOR - PONTE NOVA); CAROLINA ALVES DA SILVA VIANA -Masp 1569893-9, PEB/PROFESSOR(SANTA BÁRBARA DO LESTE); MARIA LUISA DE SOUZA -Masp 1577583-6, PEB/PEB.

-SRE DE POUSO ALEGRE:

CARLA GABRIELA DA SILVA -Masp 1425747-7, PEB/PROFESSOR (BORDA DA MATA); SIMONE APARECIDA RIBEIRO -Masp 0748667-3, ATB(EXERCENDO SECRETARIO DE ESCOLA)/PROFESSOR(BUENO BRANDÃO - CEDIDO); ALVARO ROMANO HENRIQUES -Masp 1592253-7, EEB/PEB; JOSIANE CHRISTINA HADDAD FARIAS -Masp 1320966-3, ATB(EXERCENDO SECRETARIO DE ESCOLA)/PEB.

-SRE DE SÃO SEBASTIAO DO PARAISO:

LUCIANA APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA -Masp 1517519-3, PEB/PROFESSOR(MONTE SANTO DE MINAS); MARIA HELENA DE LIMA -Masp 1631829-7, PEB/PEB; VALQUIRIA GONÇALVES DA SILVA -Masp 1095072-3, PEB/PROFESSOR(JUUAIA).

-SRE DE TEOFILO OTONI:

ALEXANDRA VIEIRA GONÇALVES -Masp 0547273-3, PEB/PEB.

-SRE DE UBERABA:

AUREA LUCIA ALVES SILVEIRA PINHEIRO -Masp 1319927-8, ATB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS); THOMAS MARTINS DE OLIVEIRA -Masp 1411495-3, EEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(FRUTAL); ROSEMARY APARECIDA REZENDE ROCHA -Masp 1221956-4, PEB/PEB; PRISCILA SUZANA BORGES ARAUJO -Masp 1252489-8, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(ARAXÁ); SHEILA NUNES MARQUES -Masp 1431220-1, PEB/PEB; CRISTIANI APARECIDA TORRES GOMES -Masp 1583811-3, EEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(ARAXÁ); JORGE LUIS ALBINO MARTINS -Masp 1566100-2, PEB(COORDENAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO(CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS)).

-SRE DE VARGINHA:

BEATRIZ DE FATIMA ELIAS -Masp 1524196-1, PEB/PEB; DAMARIS ALVES LORENÇETO VIEIRA -Masp 1511958-9, PEB/PROFESSOR(SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ).

A Diretora da Diretoria Central de Gestão de Direitos do Servidor, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 89, inciso III, do Decreto nº 48.636, de 19 de junho de 2023, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos, encaminhados aos órgãos de origem para recurso ou opção, nos termos do art. 15 do Decreto nº 45.841, de 26 de dezembro de 2011.

Decisão: acumulações ilícitas, por não se enquadrarem nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”; art. 37 § 10; artigo 38, incisos II e III; artigos 42 e 142, artigo 95, parágrafo único, inciso I; artigo 128, §5º, inciso II, alínea “d”, todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988.

-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:

-SRE DE CARATINGA:

VOLUZIA CORREA GENELHU RODRIGUES -Masp 1377358-5, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE DIAMANTINA:

CARLA APARECIDA PACHECO FERREIRA BRUNO -Masp 1266932-1, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE PARACATU:

RAIANE ALVES FONSECA -Masp 1497424-0, PEB/PROFESSOR(BRASILANDIA DE MINAS). - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE PATROCÍNIO:

WILLIAM GARCIA ESPINDOLA -Masp 1009489-4, PEB/ENGENHEIRO (INSTITUTO FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO). - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE SÃO SEBASTIAO DO PARAISO:

CRISTIANA DA SILVA ARAUJO ROSA -Masp 1628345-9, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE UBERABA:

MARTA HELENA DE OLIVEIRA ANTUNES -Masp 0337490-7, GEFAZ(APOSENTADO)/ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA).

- Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas; LUCIA ALVES DOS SANTOS -Masp 1419151-5, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(CARNEIRINHO). - Por não haver compatibilidade de horários; FERNANDA SANTOS FREITAS RIBEIRO -Masp 1324865-3, PEB/ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SUPERVISORA(ARAXÁ). - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE UNAI:

MARIA JOSE AGUIAR DE SOUZA -Masp 1112565-5, PEB/PROFESSOR(ARINOS). - Por não haver compatibilidade de horários.

27 2183800 - 1

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a delegação de competência à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD para a realização de concurso público destinado ao provimento dos cargos de Gestor Ambiental, Técnico Ambiental, Analista Ambiental, Analista Fiscal de Regulação de Serviços Públicos e Gestor de Regulação de Serviços Públicos, integrantes do quadro de pessoal instituído pela Lei Estadual nº 15.461, de 13 de janeiro de 2005, e pela Lei nº 20.822, de 30 de julho de 2013, que instituíram as carreiras do Grupo de Atividades de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Poder Executivo, e das outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando o disposto no Decreto nº 42.899, de 17 de setembro de 2002, e no Of. Cofin nº 143/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada competência à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD para a prática dos atos a que se referem as alíneas “c”, “d”, “e”, “f”, “g” do inciso I do art. 2º do Regulamento Geral de Concurso Público aprovado pelo Decreto nº 42.899/2002.

Parágrafo único. No instrumento legal a que se refere a alínea “c” do inciso I, constante do art. 2º do Decreto nº 42.899/2002, deverá constar item referente à obrigatoriedade de fornecimento à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD ou pela instituição executora do concurso público, de arquivo eletrônico contendo os resultados do concurso, com formação definida pela Diretoria Central de Recrutamento e Seleção da Superintendência Central de Política de Recursos Humanos da SEPLAG.

Art. 2º A delegação de competência prevista na presente Resolução aplica-se ao Concurso Público SEMAD 01/2026, nos termos do Decreto Nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, que “Dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável”.

Art. 3º Fica estabelecido que compete ao órgão delegatário, responsável pela realização do concurso público, a submissão do inteiro teor da minuta de edital para validação pela Diretoria Central de Recrutamento e Seleção da SEPLAG, antes de sua publicação oficial.

Art. 4º A Diretoria Central de Recrutamento e Seleção terá como atribuição analisar a minuta do edital para garantir a conformidade com a legislação vigente, os princípios da administração pública e as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

Art. 5º Após a validação pela Diretoria Central de Recrutamento e Seleção, a minuta do edital poderá ser publicada oficialmente e utilizada para a realização do concurso público.

Art. 6º Em caso de não conformidade da minuta do edital com as normas e diretrizes estabelecidas, a Diretoria Central de Recrutamento e Seleção deverá comunicar os órgãos responsáveis e orientar acerca das correções necessárias antes da publicação oficial.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de fevereiro de 2026.

Silvia Caroline Listgarten Dias
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

27 2184071 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEMAD
Nº 11.236, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a constituição da Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público destinado ao provimento dos cargos de Gestor Ambiental, Técnico Ambiental, Analista Ambiental, Analista Fiscal de Regulação de Serviços Públicos e Gestor de Regulação de Serviços Públicos, pertencentes ao Grupo de Atividades de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD e de suas entidades vinculadas: Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM; Instituto Estadual de Florestas – IEF; Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM; Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais – ARSAE-MG (Processo SEI nº1370.01.0036601/2025-73), e das outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE e DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhes confere o art. 132, inciso IV, da Constituição do Estado de Minas Gerais, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 15.461, de 13 de janeiro de 2005, que institui as carreiras do Grupo de Atividades de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Poder Executivo, bem como nos Decretos Estaduais nº 42.899, de 17 de setembro de 2002, nº 43.673, de 4 de dezembro de 2003, nº 43.885, de 4 de outubro de 2004, e nº 44.533, de 25 de maio de 2007, que regulamentam dispositivos relativos aos concursos públicos, e diante da necessidade de constituição de Comissão Especial para planejar, acompanhar e fiscalizar o certame a que se refere o Processo SEI nº 1370.01.0036601/2025-73, Resolvem:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público SEMAD 01/2026, com a seguinte composição:

I – Pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, como titulares: a) Elce Marie Ribeiro, Masp 1.372.026-3, Chefe de Gabinete da SEMAD;

b) Adriana Spagnol de Faria, Masp 1.303.455-8, Chefe de Gabinete da FEAM;

c) Maria Auxiliadora Nemésio Cotta, Masp 1.134.623-6, Chefe de Gabinete do IEF;

d) Clara Oyamauchi Pinheiro de Araújo Moreira, Masp 7.528.84-7, Chefe de Gabinete do IGAM;

e) Stefani Ferreira de Matos, Masp 7.526.66-8, Chefe de Gabinete da ARSAE-MG.

II - Pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, como titulares: a) Marcelo Alves dos Santos, Masp 1.129.283-6, Diretor Central de Recrutamento e Seleção da SEPLAG;

b) Larissa Coutinho Toledo, Masp 1.498.584-0, Assessor Técnico da Diretoria Central de Recrutamento e Seleção da SEPLAG.

III - Pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, como suplentes:

a) Renato Alves Pereira, Masp 1.366.993-2, Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da SEMAD;

b) André Quinaud Lacombe, Masp 1.007.505-9, Diretora de Provisão e Carreiras da SEMAD;

c) Daniela Maria de Paula, Masp 9.487.10-9, Gerente de Planejamento, Gestão e Finanças da ARSAE- MG;

d) Helbert Gomes da Silva, Masp 1.306.069-4, Assessor da Subsecretaria de Tecnologia, Administração e Finanças da SEMAD.

II - Pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, como suplente: a) André Lemos Klausung, Masp 1.215.595-8, Assessor Técnico da Diretoria Central de Recrutamento e Seleção da SEPLAG.

Art. 2º A Coordenação da Comissão será exercida pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), tendo como Presidente a Sra. Elce Marie Ribeiro, que em caso de impedimentos legais será substituída pelo Sr. Renato Alves Pereira.

Art. 3º Os suplentes substituirão os respectivos titulares em caso de ausência ou impedimento, observada a correspondência entre os representantes indicados pela SEMAD e pela SEPLAG.

Art. 4º São delegadas à Comissão Especial as competências previstas no art. 2º do Decreto Estadual nº 42.899, de 17 de setembro de 2002, e demais normas aplicáveis, especificamente:

I - definir as competências de cada um de seus membros quanto aos procedimentos a serem adotados;

II- planejar, acompanhar e fiscalizar os procedimentos necessários para realização do certame;

III - elaborar o termo de referência e outros documentos necessários para instrução do processo de contratação de instituição executora;

IV - definir as etapas que irão compor o Concurso Público;

V - deliberar junto à instituição executora contratada sobre editais, prazos, publicações e homologações;

VI - acompanhar a execução do contrato com a instituição contratada, formalizando em processo eletrônico todas as ocorrências e determinando providências cabíveis;

VII - validar documentos e ações programadas pela instituição executora no tocante às etapas do concurso.

Parágrafo único: Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, ouvida, quando necessário, a Advocacia-Geral do Estado, a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a Comissão instituída por esta Resolução e o órgão ou a entidade destinatária do concurso público.

Art. 5º A participação dos servidores nesta Comissão Especial não ensejará qualquer remuneração para os seus membros, sendo os trabalhos nela desenvolvidos considerados prestação de relevante serviço público.

Art. 6º Todos os membros titulares e suplentes da Comissão assinarão Termo de Confidencialidade de Concurso Público, comprometendo-se a resguardar sigilo sobre todas as informações, documentos e discussões relativos ao certame, sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal.

§ 1º Os convidados e terceiros que participarem de reuniões ou prestarem serviços para atendimento de demandas da Comissão também assinarão Termo de Confidencialidade em modelo aprovado pela Presidência da Comissão.

§ 2º Comprovada a utilização de informações confidenciais sobre a execução do concurso pelos seus membros, com a finalidade de beneficiar a si ou a outrem, ou com o intuito de comprometer a credibilidade do certame, sujeitar-se-á o infrator às penalidades previstas no art. 311-A do Código Penal Brasileiro e na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - LGPD, sem prejuízo das responsabilidades civis e administrativas cabíveis, a serem apuradas conforme disposto na Lei Estadual nº 14.184, de 22 de maio de 2002.

Art. 7º Os membros desta Comissão e parentes de até terceiro grau, em linha reta e colateral, ficam impedidos de participar do concurso na condição de candidatos, fiscais ou avaliadores, nos termos da Lei nº 12.813, de 16 de junho de 2013.

§ 1º Caso um parente de membro da Comissão, de até terceiro grau, em linha reta ou colateral, manifeste a intenção de se inscrever no certame, deve ser declarado o impedimento do citado para permanecer na Comissão e a assunção de sua vaga pelo respectivo suplente.

§ 2º Será considerado como marco impeditivo para a participação de que trata este artigo a fase inicial de especificação das disciplinas da prova objetiva do concurso público.

Art. 8º A Comissão reunir-se-á, ordinariamente, quinzenalmente, e extraordinariamente quando necessário, com a presença obrigatória dos membros titulares e suplentes, lavrando atas de suas deliberações.

Art. 9º Homologado o concurso público, a Comissão de que trata o art. 1º desta Resolução extinguir-se-á automaticamente.

Art. 10º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 27 de fevereiro de 2026.

Silvia Caroline Listgarten Dias
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

Lyssandro Norton Siqueira
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

27 2184070 - 1

ATO 94, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

A DIRETORIA DE GESTÃO DE CARREIRAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 125 do Decreto nº 48.636, de 19 de junho de 2023, e pelo art. 2º da Resolução SEPLAG nº 073, de 29 de agosto de 2023,

REGISTRA a opção pela inclusão, na base de cálculo da contribuição previdenciária, das parcelas remuneratórias previstas no §5º do art. 26 da Lei Complementar nº 64, de 25 de março de 2002, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar nº 79, de 30 de julho de 2004, e no art. 28 da Lei Complementar nº 64/2002, referente à servidora: MASP 0903.401-8, ALCINEIA OLIVEIRA, Órgão de exercício: SEPLAG/NRPMO/Governador Valadares, enquanto no exercício do cargo comissionado, a partir de 25/02/2026.

Tavane Francisca Fernandes das Chagas
Diretora de Gestão de Carreiras

27 2183827 - 1

ATO DE AUTORIZAÇÃO E REVOGAÇÃO DE EXERCÍCIO

O SUBSECRETARIO DE GESTAO E FINANÇAS, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, no uso da competência delegada pelo inciso IV, do art. 1º, do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, alterado pelo Decreto 48.636, de 19 de junho de 2023, autoriza exercício de NATHALIA GOMES SEVERO SIFUENTES, MASP 752701-3, ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental-EPPGG, na Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, a contar de 23 de fevereiro de 2026, ficando revogado, a partir da mesma data, o exercício da servidora no Instituto Estadual de Florestas - IEF.

Rodrigo Guerra Furtado
Subsecretário de Gestão e Finanças

27 2183820 - 1

Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

Diretor: Alvimar José Tito

COMUNICAÇÃO: 0774/2026

REGIONAL: NRPMO - UBERABA

Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei 869/52 e do Decreto 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo

Secretaria De Educacao –

11297975 - Gleidson Mundim Dos Santos - 1 - 18/02/2026 A 18/04/2026 - 158,1.

11297975 - Gleidson Mundim Dos Santos - 3 - 18/02/2026 A 18/04/2026 - 158,1.

14431423 - Maria Zelene Pereira Cristino - 1 - 19/02/2026 A 19/04/2026 - 158,1.

13317250 - Simone Raquel Silva Dutra - 2 - 19/02/2026 A 25/02/2026 - 158,1.

6587315 - Fabiana Helena Costa Andrade - 2 - 18/02/2026 A 19/03/2026 - 158,1.

11431400 - Deise Aparecida Do Nascimento - 1 - 11/12/2023 A 22/12/2023 - 158,1.

11431400 - Deise Aparecida Do Nascimento - 1 - 01/04/2024 A 14/04/2024 - 158,1.

14640049 - Ivani Aparecida Viveiros - 1 - 22/05/2023 A 24/05/2023 - 158,1.

14640049 - Ivani Aparecida Viveiros - 1 - 15/09/2023 A 16/09/2023 - 158,1.

14640049 - Ivani Aparecida Viveiros - 1 - 07/02/2024 A 13/02/2024 - 158,1.

14640049 - Ivani Aparecida Viveiros - 1 - 15/02/2024 A 16/02/2024 - 158,1.

10749331 - Carlos Alberto Falcao - 5 - 18/03/2024 A 27/03/2024 - 158,1.

10749331 - Carlos Alberto Falcao - 5 - 27/02/2024 A 01/03/2024 - 158,1.

10749331 - Carlos Alberto Falcao - 6 - 18/03/2024 A 27/03/2024 - 158,1.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202602285514473622.